# LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.04770-9/2025

PROCESSO: **LI.03590-8/2025**
VALIDADE: **27/05/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUCOES EIRELI

**CPF/CNPJ**

07.278.136/0001-07

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI

## IMÓVEL

| Zona do Imóvel: | Número do Imóvel: | Matrícula do Imóvel: |
|---|---|---|
| Zona Rural | IR.004942-5 | 2830 |

## ATIVIDADES

**ATIV.24707**

ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (D3-005)

**Características:**

Quantidade de Resíduo: 50,0 t/dia

**Município:**

Ipiranga do Piauí (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

06°53'36.23"S / 41°44'17.06"O

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/05/2025 às 12:12
[IX9cjLaODAY1u2DZSxty9M3EeiF51nWnL7jQvBPzXe7g3zHYKVjBlTYTTEt7nJh1]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 27/05/2025 às 18:58
[uttHV7XkoEeb5a5poZI5IrQh5bTnRGBgsKobpeebX9MmkGzyGiObJkjLoDFK5fWY]

Emitido eletronicamente em 27/05/2025 19:01 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.143783-8/2025.8F8F.A897.49F0]

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.73807222222222, -6.893397222222222)




Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **27/05/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/05/2025 às 12:12
[IX9cjLaODAY1u2DZSxty9M3EeiF51nWnL7jQvBPzXe7g3zHYKVjBlTYTTEt7nJh1]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 27/05/2025 às 18:58
[uttHV7XkoEeb5a5poZI5IrQh5bTnRGBgsKobpeebX9MmkGzyGiObJkjLoDFK5fWY]

Emitido eletronicamente em 27/05/2025 19:01 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.143783-8/2025.8F8F.A897.49F0]

ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;
vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;
x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;
xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;
xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar ART assinada e datada (ART assinada pelas partes) | 30 dias (26/06/2025) | Não Atendida |
| C2. Apresentar Relatório Técnico - RT (Relatório de consulta às comunidades próximas, demonstrando as estratégias de comunicação adotadas e registrando eventuais manifestações da população. Esse relatório deverá contemplar a questão dos catadores locais) | 60 dias (26/07/2025) | Não Atendida |
| C3. Apresentar PROJETO TÉCNICO E ART (Mapa potenciométrico da área contendo os pontos dos poços de monitoramento e especificando as cotas e a direção e sentido do fluxo subterrâneo) | 30 dias (26/06/2025) | Não Atendida |

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/05/2025 às 12:12
[IX9cjLaODAY1u2DZSxty9M3EeiF51nWnL7jQvBPzXe7g3zHYKVjBlTYTTEt7nJh1]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 27/05/2025 às 18:58
[uttHV7XkoEeb5a5poZI5IrQh5bTnRGBgsKobpeebX9MmkGzyGiObJkjLoDFK5fWY]

Emitido eletronicamente em 27/05/2025 19:01 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.143783-8/2025.8F8F.A897.49F0]

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C4. Apresentar Outorga de Recursos Hídricos - OUT (O interessado deverá possuir outorga de todos os poços do local, os já existentes e os a serem utilizados como pontos de monitoramento) | 120 dias (24/09/2025) | Não Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 27/05/2025

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**Francisco Feliphe da Luz Araújo**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/05/2025 às 12:12
[IX9cjLaODAY1u2DZSxty9M3EeiF51nWnL7jQvBPzXe7g3zHYKVjBlTYTTEt7nJh1]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 27/05/2025 às 18:58
[uttHV7XkoEeb5a5poZI5IrQh5bTnRGBgsKobpeebX9MmkGzyGiObJkjLoDFK5fWY]

Emitido eletronicamente em 27/05/2025 19:01 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.143783-8/2025.8F8F.A897.49F0]